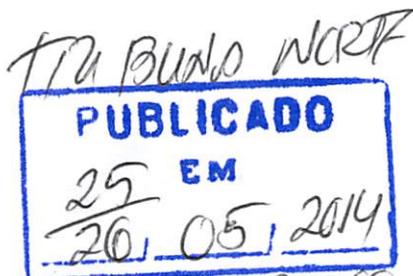




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

LEI Nº 432/2014



SÚMULA: DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pag. 05 ED. 6 989

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Os Subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ficam atualizados a título de correção salarial de 5,81 (cinco vírgula, oitenta e um por cento), nas seguintes conformidades, passando a vigor a partir de 1º de maio de 2014.

A	Prefeito	R\$ 13.755,30
B	Vice-Prefeito	R\$ 4.549,83
C	Secretários Municipais	R\$ 2.645,25

§ Único – A presente correção de salários se refere aos seguintes períodos:

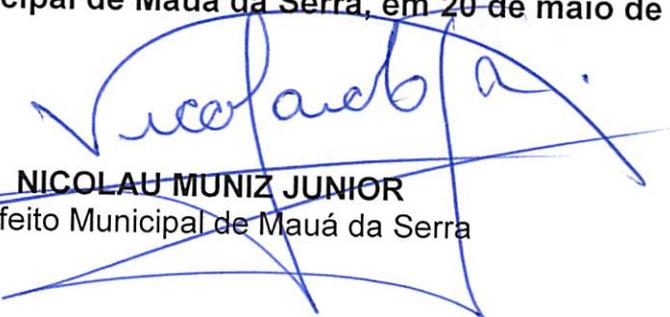
I – 5,56 (cinco vírgula, cinquenta e seis por cento, correção pelo INPC-IBGE) referente aos períodos de janeiro à dezembro de 2013.

II – 0,25 (zero vírgula, vinte e cinco por cento), parte da correção pelo INPC-IBGE referente ao mês de janeiro de 2014.

Art. 2º A atualização é com base no que dispõe o decreto Municipal nº 024/2014, de 14/05/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio do corrente mês.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 20 de maio de 2014.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra